PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – SME/SP

ANEXO II – Requisitos de Escolaridade

Observação: *para atuar nas Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBS e Pólos Bilíngues, o candidato também deverá atender à formação descrita na alínea "t" do Item 14 do Comunicado.*

Requisitos de Escolaridade	
Cargo	**Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da formalização do contrato)**
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	-Habilitação Específica para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; ou -Licenciatura Plena em Pedagogia; ou -Curso Normal Superior
Para atuar na regência das classes/aulas, de acordo com o Decreto n° 52.785 de 10 de novembro de 2011, o profissional de educação, além da habilitação na área de atuação, deverá apresentar habilitação específica na área de surdez e/ou Educação da Deficiência da Audiocomunicação, em nível de graduação ou especialização (pós-graduação "lato sensu" de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas), na forma da pertinente legislação em vigor e domínio de LIBRAS.	